

Manutenção e Funcionamento da Unidade; Elemento de Despesa: 33.90.93 – Idenizações e Restituições; Fontes: 150000 – Recursos não vinculados a impostos. - **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 10, § 7º da Resolução nº 028/2020 do TCE/RN.

Parnamirim/RN, 17 de outubro de 2022.

Alda Lêda Torres Taveira
Secretária Municipal de Assistência Social

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA
Câmara Municipal de Parnamirim

PORTARIAS

Portaria nº 346/2022 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Maria Edinara Mesquita Bueno**, mat. 2310, Agente administrativo da Câmara Municipal de Parnamirim, para desempenhar a função de Ouvidor, conforme a lei 225/2022, publicada em 15 de outubro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2022.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

Portaria nº347 /2022 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes e, em conformidade com a Lei Complementar nº 0157/2019 de 04 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir ao servidor relacionado abaixo a seguinte Função Gratificada existente nesta casa.

FG – II	Maria Edinara Mesquita Bueno
---------	-------------------------------------

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir ao dia 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2022.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

Portaria nº 345/2022 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes e, em conformidade com a Lei Complementar nº 0157/2019 de 04 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **Marcílio Viana de Souza** da Função Gratificada III .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de setembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2022.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente

Portaria nº344 /2022 - DRH

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais e dentro das prerrogativas existentes e, em conformidade com a Lei Complementar nº 0157/2019 de 04 de setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir aos servidores relacionados abaixo as seguintes Funções Gratificadas existentes nesta casa.

FG – III	José Aparecido dos Santos Farias
----------	---

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir ao dia 01 de novembro de 2022, revogados as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 18 de outubro de 2022.

Wolney Freitas de Azevedo França
Presidente